

1 **Ata da reunião da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 17 de agosto de 2010.**

3 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e dez, às nove horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a
5 presidência da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. Presentes os Conselheiros
6 Titulares Alexander Czajkowski, Carlos Gonçalves Pinto, Fernando Renato Cavichioli, Jayme
7 Bordini Júnior e Sônia Maria Breda. Presentes também a Professora Rose Meri Trojan,
8 Coordenadora Geral do PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação
9 Básica, representando a Pró-Reitoria de Graduação, e a servidora Madlaine Célia de Lima, da
10 Unidade de Cursos e Currículos, também da Pró-Reitoria de Graduação. Justificaram suas
11 ausências os Conselheiros Ana Lucia Tararthuch e Bernardo Seixas Pilotto. Havendo quórum, a
12 Presidente deu início à sessão colocando em análise e votação a ata da reunião realizada no dia
13 15 de junho de 2010. A ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se à **Ordem do**
14 **Dia: 01) Processo nº 019931/2010-93 - Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em**
15 **Ciência da Computação.** Interessada: Coordenação do Curso de Ciência da Computação. O
16 relator, Conselheiro Jayme Bordini Júnior, leu seu parecer favorável à reforma. Em discussão e
17 votação o parecer foi aprovado por unanimidade. A servidora Madlaine Célia de Lima pediu para
18 se retirar em virtude outros compromissos. **02) Processo nº 095197/2009-25 - Revalidação de**
19 **Diploma de Mestrado em Direito de Izabela Guimarães Cunha e Silva.** O Conselheiro
20 Carlos Gonçalves Pinto procedeu à leitura do parecer favorável à revalidação, exarado pelo
21 relator, Conselheiro Bernardo Seixas Pilotto, pelo motivo de sua ausência justificada. Em
22 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 084064/2009-23 -**
23 **Revalidação de Diploma de Mestrado em Direito de Laura Dutra de Abreu.** O relator,
24 Conselheiro Alexander Czajkowski, leu seu parecer favorável à revalidação. Em discussão e
25 votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 102596/2009-50 - Solicitação**
26 **de Ana Lucia Ramalho Mercê de providências referentes ao desligamento do Programa de**
27 **Pós-Graduação em Química.** O relator, Conselheiro Fernando Renato Cavichioli, exarou
28 parecer nos seguintes termos: *“Tendo em vista as considerações acima, entendemos que a*
29 *solicitação da Professora Ana Lúcia Ramalho Mercê, não se remete as funções do CEPE.*
30 *Todavia, conforme este processo na página 23 destacando o decreto 6.932/05, art. 5º, parágrafo*
31 *2, que caso a entidade ou órgão não venha ser considerando competente para tal julgamento,*
32 *deve-se encaminhar ao órgão ou entidade competente. Dessa forma, a sugestão desse relator é*
33 *que o processo em tela venha ser encaminhado ao Setor de Ciências Exatas para possível*
34 *entendimento entre as partes envolvidas. Caso contrário, que o referido Setor inicie Sindicância*
35 *Interna para apuração dos fatos”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por
36 unanimidade. **05) Processo nº 065162/2009-61 - Revalidação de Diploma de Mestrado em**
37 **Métodos Numéricos em Engenharia de Andre Jacomel Torii.** A relatora, Conselheira Sônia
38 Maria Breda, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: *“(…) O processo foi analisado por*
39 *Comissão docente especialmente designada para esse fim, que emitiu parecer favorável à*
40 *revalidação de diploma, “por entender que atende aos requisitos necessários e compatíveis com*
41 *o grau de Mestre em Ciências, na área de concentração em Mecânica Computacional, pelo*
42 *Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia da UFPR” (fls. 19). Esse*
43 *parecer foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do PPGMNE. Considerando atendida a*
44 *avaliação do mérito com a análise da comissão acadêmica, homologada pelo Colegiado do*
45 *PPGMNE / UFPR, e observados os requisitos institucionais e formais inerentes ao processo, o*
46 *parecer é favorável à revalidação de diploma de Mestrado solicitada. A bem da completude da*
47 *instrução do processo, recomenda-se a inclusão de cópia do ato de designação da Comissão*

48 *avaliadora, referido na apresentação do respectivo relato (fls. 19).* Em discussão e votação o
49 parecer foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Jayme Bordini Júnior pediu a palavra e
50 solicitou, que os itens 06, 07 e 10 de pauta fossem relatados em bloco, considerando que os
51 processos tratavam da aprovação de Projeto Pedagógico da Segunda Licenciatura de Cursos do
52 PARFOR/UFPR. Solicitação aceita. **06) Processo nº 020737/2010-51 - Projeto Pedagógico da**
53 **Segunda Licenciatura do Curso de Sociologia – PARFOR/UFPR.** Interessada: Direção do
54 Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. O relator, Conselheiro Jayme Bordini Júnior, leu seu
55 parecer favorável à execução do projeto. Após esclarecimentos prestados pela Professora Rose
56 Meri Trojan, Coordenadora Geral do PARFOR, o parecer foi colocado em discussão sendo o
57 mesmo aprovado por unanimidade. **07) Processo nº 015325/2010-07 - Projeto Pedagógico da**
58 **Segunda Licenciatura do Curso de Filosofia – PARFOR/UFPR.** Interessado: Departamento
59 do Curso de Filosofia. O relator, Conselheiro Jayme Bordini Júnior, leu seu parecer favorável à
60 execução do projeto. Após esclarecimentos prestados pela Professora Rose Meri Trojan,
61 Coordenadora Geral do PARFOR, o parecer foi colocado em discussão sendo o mesmo aprovado
62 por unanimidade. **08) Processo nº 025314/2010-27 - Projeto Pedagógico da Segunda**
63 **Licenciatura do Curso de Ciências Biológicas – PARFOR/UFPR.** Interessado: Setor Litoral.
64 O relator, Conselheiro Jayme Bordini Júnior, exarou parecer nos seguintes termos: “*Ao analisar*
65 *este Projeto observa-se que ele preenche os requisitos necessários para fazer parte do acordo*
66 *da UFPR com o MEC através do Programa PARFOR. Portanto, sou favorável à aprovação*
67 *deste Projeto, mas solicito que seja preenchido o nome dos Professores que ministrarão as*
68 *Disciplinas do 2º, 3º, 4º e 5º período que não estão indicados nas ementas do curso”.* Após
69 esclarecimentos prestados pela Professora Rose Meri Trojan, Coordenadora Geral do PARFOR,
70 o parecer, com a recomendação do relator, foi colocado em discussão sendo o mesmo aprovado
71 por unanimidade. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou que
72 constasse em ata que é relatora do Processo nº 028125/2010-14 - Projeto Pedagógico do Curso
73 de Formação Pedagógica – PARFOR/UFPR. Interessado: Departamento de Teoria e Prática de
74 Ensino e que baixou em diligência à Direção do Setor de Educação para referendar, não só a
75 aprovação, mas a indicação do nome do Coordenador. Após a votação dos processos referentes
76 ao PARFOR/UFPR a Professora Rose Meri Trojan pediu para retirar. **09) Processo nº**
77 **022879/2010-52 - Recurso de Wanderley Almeida contra decisão de indeferimento de**
78 **equivalência de disciplinas do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.** A relatora,
79 Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, exarou parecer nos seguintes termos: “(...)”
80 *sou de parecer contrário ao recurso interposto pelo aluno Wanderley Almeida. No entanto, uma*
81 *vez que o aluno cursou e foi aprovado na disciplina de Estradas na UTFPR, com nota final*
82 *94,4, , o que comprova extraordinário conhecimento do conteúdo da disciplina, e que reprovou*
83 *apenas por nota na disciplina TT401 Transportes A na UFPR no 1º semestre de 2007, que tem*
84 *como equivalente a disciplina TT048 sugiro a solicitação de exame de aproveitamento de*
85 *conhecimento da disciplina Infra-estrutura Viária junto à Coordenação do Curso de*
86 *Engenharia Civil, de acordo com o artigo 77 da Resolução 06/10 CEPE”.* Em discussão e, após
87 várias manifestações, o parecer foi colocado em votação sendo o mesmo aprovado por
88 unanimidade. **10) Processo nº 027964/2010-15 – Solicitação de afastamento do país de Sônia**
89 **Fátima Schwendler.** A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, leu seu
90 parecer favorável ao afastamento. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por
91 unanimidade. **11) Processo nº 027818/2010-81 – Solicitação de afastamento do país de Aida**
92 **Maris Peres.** O Conselheiro Fernando Renato Cavichioli procedeu à leitura do parecer
93 favorável à solicitação, exarado pela relatora, Conselheira Ana Lúcia Tararthuch, pelo motivo de
94 sua ausência justificada. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade.

95 Encerrada a pauta e livre a palavra, o Conselheiro Fernando Renato Cavichioli fez sua
96 despedida e agradecimentos à Câmara informando que no próximo mês se afastaria para cursar
97 pós-doutorado na Universidade de Coimbra-Portugal. Os agradecimentos foram recíprocos.
98 Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
99 sessão, da qual eu, Silmara Lucia Bindo Groschupf, Secretária, lavrei a presente ata.